



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 30 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00678 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3A21FB5D862CB71CE69A9A58B7BC9E2

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 268/2020.
REPUBLICAÇÃO - COMISSÃO COMISSÃO INTERSETORIAL LOCAL.
- APOSTILAMENTO Nº 028/2020
- ERRATA - CONTRATO

Prefeitura Municipal de Iraquara

Outros



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

DECRETO Nº 268/2020

Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, e dá outras providências.

Considerando A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus - Covid-19, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da federação, objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando o que preconiza nossa Constituição Federal quanto ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando a Pandemia que se instalou no País e a edição dos decretos Municipais, que seguem: nº 255/2020, nº256/2020, nº257/2020;

Considerando a edição da Lei Federal nº 13.987/20 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

Considerando a vulnerabilidade dos nossos alunos a preocupação do Município com a Segurança Alimentar e Nutricional dos nossos alunos da rede pública Municipal.

Decreta

Art. 1º Fica criada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), composta por representantes dos seguintes órgãos

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;
- III - 2 (dois) representantes do Serviço de Alimentação e Nutrição;
- IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- V - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- VI - 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;
- VII - 1 (um) representante do Setor Jurídico do Município;
- VIII - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º A CIAE tem a incumbência da definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

§ 2º A CIAE se destitui imediatamente, após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 2º A distribuição dos "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" adquiridos com recursos do PNAE não se confunde com ações da Assistência Social, e devem, obrigatoriamente, serem destinados aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básica mantidas pelo Município, conforme critérios definidos pela CIAE, e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Art. 3º A entrega do "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" se dará mediante recibo que contenha as seguintes informações:

- I - nome do aluno, idade, série e unidade escolar que está matriculado;
- II - nome, CPF, RG e endereço dos pais ou responsável legal;
- III - data de entrega;
- IV - termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Art. 4º A CIAE poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, a fim de evitar aglomerações e prestar pleno atendimento da demanda, de acordo com os padrões e monitoramento

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

da Vigilância Epidemiológica Local.

Art. 5º O Comitê de Enfrentamento da Crise deverá ser constantemente informado das deliberações e encaminhamentos da CIAE..

Art. 6. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação nos termos da Lei nº e do Decreto nº 268/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edimario Guilherme de Novaes

Iraquara Ba

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
CNPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. 75-3364-2161/2227

Fica nomeada a Comissão Intersectorial local, para tratar de temas relacionados à Alimentação Escolar, a qual será responsável por organizar e coordenar a distribuição de alimentos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de suspensão das aulas, em decorrência da Pandemia de COVID-19.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

- **Simone Neves Pinto - Secretaria Municipal de Educação**

II - Representante da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social;

- **Elizete Carvalho - Assistente Social da Secretaria de Ação Social**

III - Representantes do Serviço de Alimentação e Nutrição;

- **Talita Alves Neves Nutricionista RT CRN 5 nº2789**
- **Janielse Matos Novaes Coronado Nutricionista QT CRN 5 nº10883**

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação;

- **Federico Daniel Correa Garin Conselheiro representante das Instituições Comunitárias de Iraquara (CMDS)**

V - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

- **Aldenir Macedo dos Santos Conselheiro representante da área Discente**

VI - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS;

- **Rita de Cássia Ramos de Oliveira**

VII – Representante do Setor Jurídico do Município.

- **Lucas Tadeu - Procurador Jurídico do Município**

VIII- Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

- **Elias Jose de Souza - Vereador**

Iraquara junho 2020

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP:46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo de Saúde

Apostilamento nº 028/2020

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do PP-009-2020 e do Termo de Contrato Nº **162/163/164/165/166/167/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara, neste ato representado pelo seu Prefeito EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS, e brasileiro, agente político, com endereço residencial à rua Silvio Almeida, nº 07 – Centro – Iraquara – Estado da Bahia – CEP nº 46.980-000, portador do CPF nº CPF nº 165.958.665-87.

CONTRATADA: **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, nº 408, Varzea, Recife - PE, CEP – 50740-080, representada por **Eugenio José Gusmão da Fonte Filho**, portador do RG nº 1622040 SSP/PE, inscrito no CPF nº 293.247.854-00, **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.406.286/0001-02, estabelecida na Rodovia BA 052, 910 – KM 354- Alta Vitória, Irecê – BA, CEP – 44.900-000, representada por **CATIA ERICA COSTA MARTINS**, portadora do RG nº 03093840-60 SSP/BA, inscrita no CPF nº 880.157.265-49, **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, estabelecida na Rua da Bolívia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP – 41230-195 representada por **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador do RG nº 02.124.402-25 SSP/BA, inscrito no CPF nº 232.180.105-00, **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 101 – KM 510- Jacana, Itabuna – BA, CEP – 45.608-750, representada por **LUDIMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 823811190 SSP/BA, inscrita no CPF nº 012.666.705-56, **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.570.113/0001-83, estabelecida na Avenida Santos Lopes, nº 438, Centro, Irecê – BA, CEP – 44900-000, representada por **ALEQUES VIANA OLIVEIRA**, portador do RG nº 565711008 SSP/BA, inscrito no CPF nº 922.792.015-34, **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.909.753/0001-36, estabelecida na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Coopirecê, Irecê - BA, CEP – 44900-000, representada por **Yago Vieira Delfante de Souza**, portador do RG nº 22.720.686-00 SSP/BA, inscrito no CPF nº 044.308.055-04 doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada na forma do seu estatuto social.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº PP-009-2020.

OBJETO: pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório Pregão nº PP-009-2020, Contratação com aquisição de medicamentos, insumos, penso, material hospitalar e odontológico, equipamento odontológico e cosméticos, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 028/2020, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula Décima Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Centro - CEP: 46.980-000

Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105

E-mail: liciteiraquara123@hotmail.com

Fundo de Saúde

Atividade: 2152

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos nº **162/163/164/165/166/167/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Iraquara - BA, 05 de Junho de 2020

Graciella Pereira Rocha
Secretária de Saúde

Autorizo o Apostilamento, conforme solicitado

Em ___/___/2020

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

ERRATA

O Município de Iraquara, por meio da Pregoeira, no uso de suas atribuições, em decorrência do **Pregão Presencial nº TP-003-2019**, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de serviços de construção de reforma e melhorias do estádio municipal de Iraquara, situado na sede – Iraquara – BA:

1. Altera o número constante no texto publicado no DOM do dia 05 de maio de 2020, Ano VII – Edição nº 00650, Caderno 1, página 3, para a seguinte redação:

- **Onde se lê: Contrato nº 003/2019 da TP-003-2019;**
- **Leia se: Contrato nº 219/2019 da TP-003-2019.**

Zandra Vieira dos Santos
Pregoeira